PROJETO DE INDICAÇÃO Nº156/2025

Considerando que o bairro do **Arenoso** está localizado no "miolo" central da cidade de Salvador. Na última regionalização municipal, é um bairro que fica situado na Prefeitura Bairro (PB) VII Cabula/Tancredo Neves é vizinho dos bairros Cabula, Cabula VI, Doron, Tancredo Neves e Novo Horizonte.

Considerando que, segundo os dados do último censo, o bairro do Arenoso possui um total de aproximadamente 16.604 habitantes, onde em sua maioria são trabalhadores e trabalhadoras, mães e pais de família que carregam consigo uma luta árdua para manter sua família.

Considerando que a região onde está localizada os bairros supracitados, é marcada por conflitos sociais e foi listada como uma das mais perigosas de Salvador, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Secretaria de Segurança Pública (SSP) divulgados no mapa da violência pelo jornal *Correio* em 2012.

Considerando que apesar das contradições sociais existentes no bairro, sua gente é comprometida com a melhoria social das comunidades que fazem partes da região e muitos movimentos sociais vêm buscando alternativas que minimize os impactos causados pelas relações sociais desiguais existentes.

Considerando que os movimentos sociais presentes na localidade do Arenoso têm o objetivo de mudar a realidade de jovens no bairro, onde o esporte é uma linha de contribuição que atua de formas organizada para inserir os jovens na pratica esportiva, e ao mesmo tempo afasta-los dos caminhos tortuosos da criminalidade.

Considerando que a intervenção proposta por esta indicação é de fundamental importância para fomentar a pratica esportiva no bairro do Arenoso, peço aos meus nobres a aprovação desta iniciativa por esta egrégia casa legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

INDICA: Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que determine atreves do órgão competente a viabilidade da instalação de Grama Sintética no Campo da Rua Nova do Arenoso – CAMPÃO.

Salvador, 26 de março de 2025 .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB